

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 035-OBR/2022 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA SANLORENZO ENGENHARIA LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MICHEL FERNANDO BARTH**, decreto funcional n.º 27.508/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANLORENZO ENGENHARIA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.959/0001-37, com sede na rua Conselheiro Pena, nº 487, Bairro Parque Residencial Mestre Álvaro, Serra/ES, CEP 29.170-800, representada pela Sra. Camila Soares Netto, nos termos do Processo Administrativo nº 022.498/2022, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 035-OBR/2022.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 035-OBR/2022, a contratação de empresa especializada para Construção da Unidade de Saúde Honório Fraga, Rua Cônego Gehard Meyers, no bairro Honório Fraga, município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **90 (noventa) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **90 (noventa) dias**.

2.2 – ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 384.860,25** (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 24,99% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 384.860,25** (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco reais).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 1.924.721,62** (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS E IMÓVEIS

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 613

Fonte de Recurso: 175400000006

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13/07/2024

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 035-OBR/2022 será estendida, pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo de prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 035-OBR/2022.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 28 de março de 2024.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
SANLORENZO ENGENHARIA LTDA